SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

DECISÃO N.º 120/10 - OM. **Na ordem regimental o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo,** falou sobre a juntada de documentos fora do prazo, sugerindo que o Plenário autorize a Diretoria Executiva para que proceda a devolução dos mesmos quando intempestivos. Do despacho de citação inicial para que o responsável apresente defesa e a documentação que julgar conveniente, fazer menção que: caso a defesa e/ou documentação complementar sejam encaminhadas fora do prazo legal, fica a **Diretoria Executiva** autorizada a proceder a devolução. Após discussão, decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, **acatar** o pedido.

Presentes os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Sabino Paulo Alves Neto, Luciano Nunes Santos, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, (ausente por motivo justificado), e Alisson Felipe de Araújo, em substituição à Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (em gozo de férias), e os Auditores Jaime Amorim Júnior e Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 27 de janeiro de 2010.